

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 9/2024-DIRAF**  
**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE**

A Diretora Administrativo-financeira da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Empresa;

Considerando a necessidade de ampliação do uso da solução de "Enterprise Resource Planning" - ERP, disponível no mercado e já utilizada pela empresa, em um de seus módulos, sendo necessário a realização do upgrade do sistema, garantindo a padronização;

Considerando que a PRODAM já possui atualmente 11 licenças perpétuas na modalidade FULL para uso do software Protheus, sendo necessário somente acrescentar outras licenças para uso das demais áreas que farão parte da implementação tais como: Faturamento, Contabilidade, Financeiro etc.;

Considerando o que consta do item 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência, abaixo transcrito:

**1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A PRODAM firmou o contrato 10/2023 com empresa TOTVS S.A para serviço de implantação e licenciamento perpétuo de sistema Enterprise Resource Planning (ERP). No mês de maio de 2023, em conformidade ao cronograma de execução dos serviços, foi dado o start no processo de implantação, com 11 (onze) licenças contratadas, além das 05 (cinco) licenças remanescentes do contrato 13/2022 para uso do RM Labore, de folha de pagamento.

À época, a empresa – diretoria, gerentes e demais empregados envolvidos – tinha plena consciência de que, para a efetiva implantação, seria necessário adquirir novas licenças. Depois de várias negociações, chegou-se a um número mínimo, a ser adquirido, e somado ao número com o qual a implantação foi iniciado: 21 licenças. Total geral: 37 licenças.

Pelo exposto, trata-se de uma aquisição indispensável, para que o sistema integrado possa funcionar a contento, sem interrupções ou impossibilidade de uso, uma vez que as licenças são alocadas de modo dinâmico.

Por fim, é preciso reafirmar que as licenças estão intrinsecamente atreladas ao ERP PROTHEUS, sendo improvável que exista(m) outro(s) fornecedor(es).

Considerando que a proposta da solução já utilizada pela ProdAm demonstrou-se mais vantajosa, pois atende a todos os requisitos do DOD, ETP e Termo de Referência com o menor preço;

Considerando o parecer financeiro, a fim de comprovar a disponibilidade financeira para fazer face à futura despesa;

Considerando, ainda, a questão da economicidade em evitar retrabalhos em um produto/plataforma já em funcionamento;

Nível de Classificação

**Restrito**

Grupo de acesso

**PRODAM**

Considerando que o Estado não pode prescindir dos serviços considerados essenciais (segurança, saúde, educação etc.) prestados pela PRODAM, por serem fundamentais para a consecução da cidadania e dignidade da pessoa humana, conforme preconiza a Lei nº. 7.783/89, art. 10, incisos VII e IX;

Considerando que a Diretora Administrativa da PRODAM, ciente desta necessidade e das providências a serem tomadas, emvidou esforços no sentido de manter a operacionalidade dos sistemas e serviços que prescindem da tecnologia fornecida pela empresa **TOTVS S.A.**, objeto do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**;

Considerando que a empresa **TOTVS S.A.** é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo território nacional o software Protheus e os módulos que integram a solução de Enterprise Resource Planning (ERP), conforme Certidão de exclusividade n.º 231214/41.048, datada de 14/12/2023, emitido pela ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **TOTVS S.A.**, se traduz na melhor proposta para a administração, satisfazendo a orientação ínsita na legislação que rege a matéria;

Considerando o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica da PRODAM, conforme determina o artigo 9º do RILC da PRODAM;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar inexigível o procedimento de licitação para contratação da empresa **TOTVS S.A.**, para “fornecimento de licenciamento, suporte técnico e manutenção de serviços mensais de software da solução integrada ERP (Enterprise Resource Planning) PROTHEUS da linha TOTVS”, pelo preço global de **R\$ 386.830,11 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta reais e onze centavos)**.

Manaus, 27 de março de 2024.

*Assinado eletronicamente*

**Cristianne Lima Martins**  
**Diretora Administrativo-financeira**